

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

Confere nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 70, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Municipal, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Os incisos II e III do artigo 14 da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 70, de 16 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

II – 0,667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por criança e adolescente atendidos, limitados a 150 (cento e cinquenta) pessoas, para os contribuintes de imposto anual lançado de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

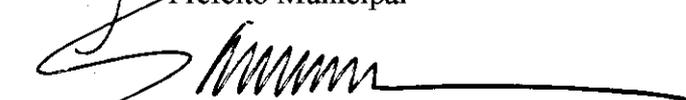
III – 0,5% (meio por cento) por criança e adolescente atendidos, limitados a 200 (duzentas) pessoas, para os contribuintes de imposto anual lançado acima de R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo);

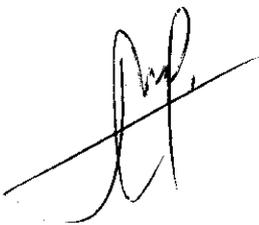
..... (NR)

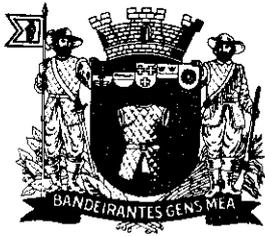
**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 5 de dezembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

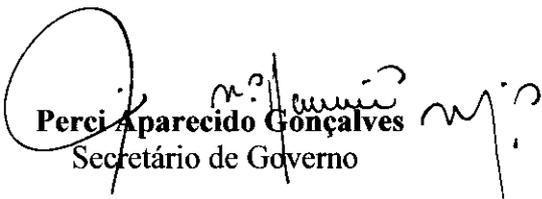
  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito





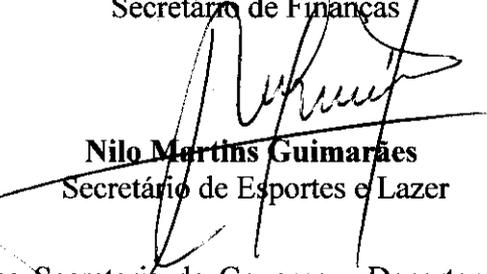
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

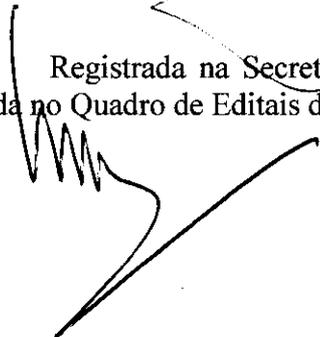
## LEI COMPLEMENTAR Nº 86/11 – FLS. 2

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antonio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Robson Senzali**  
Secretário de Finanças

  
**Nilo Martins Guimarães**  
Secretário de Esportes e Lazer

  
Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 5 de dezembro de 2011.

  
SGov/rbm